



# PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2024

Aprovado pela Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere em 17 de janeiro de 2024  
Aprovado pela Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere em 25 de janeiro de 2024

## **INTRODUÇÃO**

A transparência da gestão pública e dos atos da administração municipal em particular, a sua fiscalização e o escrutínio público são os principais garantes de que o interesse público não fica subordinado aos interesses privados, quaisquer que eles sejam, tal como determina a Constituição da República Portuguesa e deve ser prática corrente nos Estados de Direito.

Pelo Decreto -Lei n.º 109 -E/2021 de 9 de dezembro, que estabeleceu o regime geral de prevenção da corrupção (RGPC), os municípios, entre outras entidades, são obrigados a adotar e implementar um programa de cumprimento normativo que inclua, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta e um programa de formação, a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através das entidades.

A Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere aprovou o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas em 2009, o qual foi revisto em 2017. Pelo que, se procede a nova alteração de acordo com o atual normativo legal.

Procede-se à reavaliação dos riscos que podem ocorrer e afetar o património e o serviço público do Município de Ferreira do Zêzere, decorrentes de práticas de corrupção ou outras infrações conexas, para que, posteriormente, se possam indicar as medidas mais eficazes para a sua prevenção ou, então, caso aquelas ocorram, medidas que visem corrigir e reduzir as consequências daí resultantes.

Pretende-se que o presente Plano seja um instrumento dinâmico, que reforce o sistema de controlo interno e potencie não só a implementação de políticas de anticorrupção, mas também a procura contínua de oportunidades de melhoria, com o objetivo de distinguir o Município de Ferreira do Zêzere como um centro de excelência no âmbito do serviço público.

Neste sentido, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) do Município de Ferreira do Zêzere evoluiu no sentido de se tornar um instrumento de gestão global que permita identificar, medir, acompanhar e controlar os riscos-chave que o Município enfrenta na prossecução da sua visão, missão e objetivos.

A gestão do risco é uma atividade que assume um carácter transversal, uma das grandes preocupações dos diversos Estados e das organizações de âmbito global, regional e local. Revela-se um requisito essencial ao funcionamento das organizações e dos Estados de Direito Democrático, sendo fundamental nas relações que se estabelecem entre os cidadãos e a Administração, no desenvolvimento das economias e no normal funcionamento das instituições.

Trata-se, assim, de uma atividade que tem por objetivo salvaguardar aspetos indispensáveis na tomada de decisões, e que estas se revelem conformes com a legislação vigente, com os procedimentos em vigor e com as obrigações contratuais a que as instituições estão vinculadas.

Com efeito, exige-se hoje não só que a Administração procure a realização dos interesses públicos, tomando as decisões mais adequadas e eficientes para a realização harmónica dos interesses envolvidos, mas que o faça de forma clara, transparente, para que tais decisões possam ser sindicáveis pelos cidadãos.

Por outro lado, tal como previsto na Estratégia, é criado o Mecanismo Nacional Anticorrupção, que assume a natureza de entidade administrativa independente, com personalidade jurídica de direito público e poderes de autoridade, dotada de autonomia administrativa e financeira, e que tem por missão a promoção da transparência e da integridade na ação pública e a garantia da efetividade de políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas.

## **COMPROMISSO ÉTICO**

Para além das normas legais aplicáveis, as relações que se estabelecem entre os membros dos órgãos, os funcionários e demais colaboradores do Município, bem como no seu contacto com as populações, assentam, nomeadamente, num conjunto de princípios e valores, cujo conteúdo está, em parte, já vertido na Carta Ética da Administração Pública.

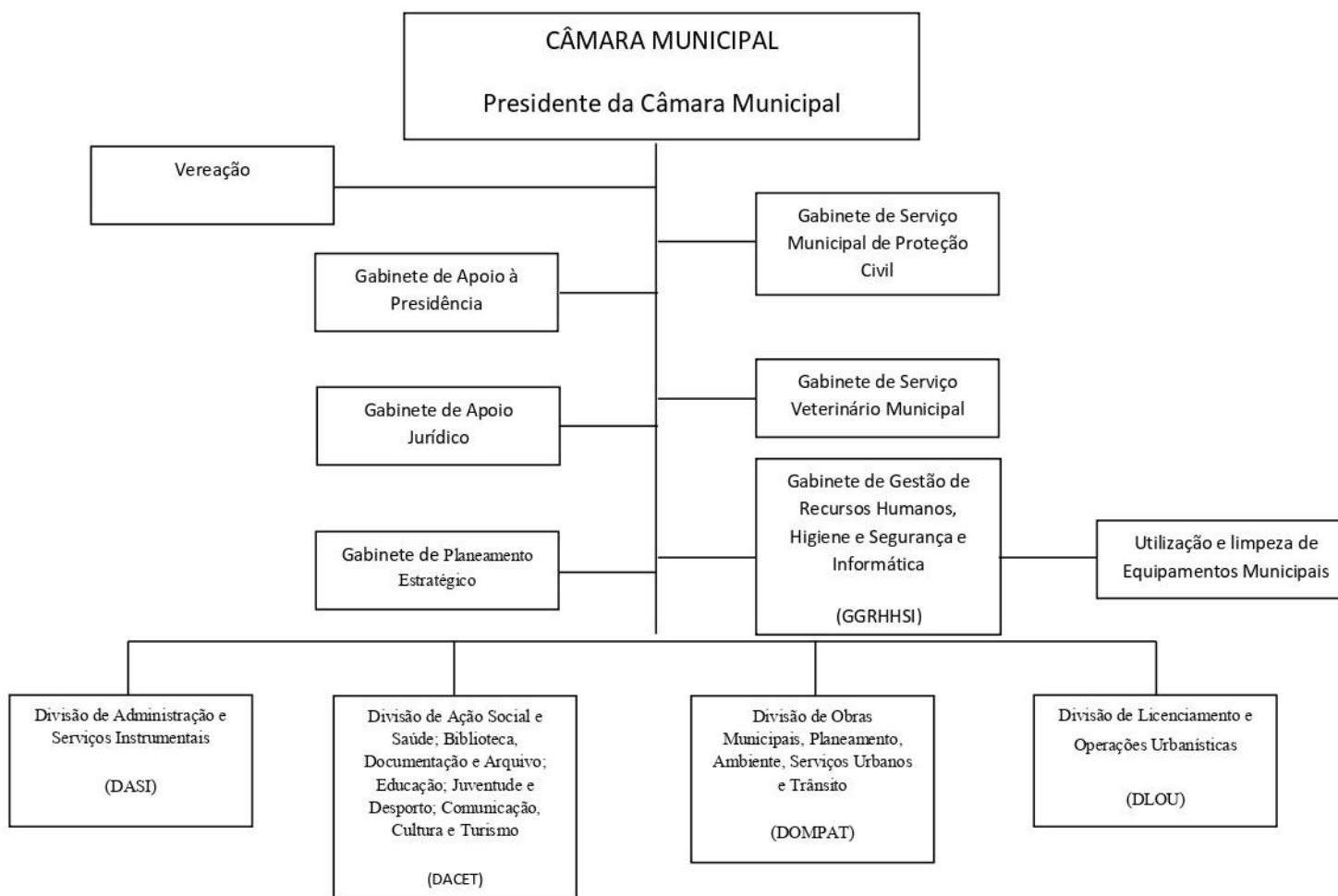
A saber:

- Integridade, procurando as melhores soluções para o interesse público que se pretende atingir;
- Comportamento profissional;
- Consideração ética nas ações;
- Responsabilidade social;
- Não exercício de atividades externas que possam interferir com o desempenho das suas funções no Município ou criar situações de conflitos de interesses;
- Promoção, em tempo útil, do debate necessário à tomada de decisões;
- Respeito absoluto pelo quadro legal vigente e cumprimento das orientações internas e das disposições regulamentares;

- Manutenção da mais estrita isenção e objetividade;
- Transparência na tomada de decisões e na difusão da informação;
- Publicitação das deliberações municipais e das decisões dos membros dos órgãos;
- Igualdade no tratamento e não discriminação;
- Declaração de qualquer presente ou benefício que possam influenciar a imparcialidade com que exercem as suas funções.

### **ORGANOGRAMA E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS**

Os serviços municipais encontram-se organizados de acordo com a estrutura orgânica aprovada pela Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, em reunião de 30 de dezembro de 2021, e publicada no Diário da República, 2.<sup>a</sup> série, N.º 15, de 21 de janeiro de 2022.



Aprovado pela Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere em 17 de janeiro de 2024  
 Aprovado pela Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere em 25 de janeiro de 2024

## **IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS E ACTIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS, DA QUALIFICAÇÃO DA FREQUÊNCIA DOS RISCOS, DAS MEDIDAS E DOS RESPONSÁVEIS**

O presente plano visa identificar as situações potenciadoras de riscos de corrupção e infrações conexas, bem como elencar as medidas preventivas e corretivas que possibilitem a eliminação do risco ou minimização da probabilidade da sua ocorrência, sendo estruturado com os seguintes descritores:

- Atividade (área e natureza);
- Risco (identificação e seu impacto);
- Medida (identificação e respetivos responsáveis pela sua implementação).

Os riscos identificados, na perspetiva do seu impacto, são em muitos casos transversais a diversas Unidades Orgânicas, sendo agregados de acordo com as seguintes áreas consideradas mais sensíveis:

- Contratação Pública;
- Financeira;
- Recursos Humanos;
- Património Municipal;
- Tecnologias de informação e comunicação;
- Urbanismo e Edificação; e
- Gestão de Processos

TABELA DE RISCOS						
Riscos Identificados		Nível de Risco (Probabilidade x Impacto)		Medidas Propostas		Identificação dos Responsáveis
<b>1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA</b>						
<b>1.1 FORMAÇÃO DOS CONTRATOS</b>						
		PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO		
RCP FC 01	Início de Procedimento – Deficiência nas definições técnicas e fundamentação do procedimento escolhido.	2	2	4	Análise técnica prévia do objeto da natureza da prestação pretendida e sua adequação às regras legais. Utilização de minutas/formulários aprovados	Chefes DASI/ DLOU/DOMPAT/DACET/GGRHHSI
RCP FC 02	Contratação de serviços no âmbito do regime da contratação pública	1	1	1	Análise técnica prévia do objeto da natureza da prestação pretendida e sua adequação às regras legais.	Chefes DASI/ DOMPAT
RCP FC 03	Contratação de serviços com recurso a figuras jurídicas (protocolos/acordos) em violação do regime da contratação pública	1	1	1	Análise técnica prévia do objeto da natureza da prestação pretendida e sua adequação às regras legais.	Chefes DASI/DACET
RCP FC 04	Excesso de uso e fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste direto	2	2	4	Aumentar o planeamento por forma a reduzir o recurso ao ajuste direto, devendo quando observado, ser objeto de especial fundamentação e ser fomentada a concorrência	Chefes DASI/ DOMPAT/ DACET/GGRHHSI

Aprovado pela Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere em 17 de janeiro de 2024  
Aprovado pela Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere em 25 de janeiro de 2024



TABELA DE RISCOS						
Riscos Identificados		Nível de Risco (Probabilidade x Impacto)			Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA						
1.1 FORMAÇÃO DOS CONTRATOS						
		PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO		
					através da consulta a mais de um concorrente.	
RCP FC 05	Deficiências técnicas na elaboração dos projetos e/ou cadernos de encargos: estimativa de custos de planeamento e execução	2	2	4	Aprovação de instruções escritas e/ou fluxogramas que regulem os procedimentos de planeamento com todas as fases e eventuais incidentes. Elaboração e atualização de lista de trabalhos de realização mais corrente, cujo valor é determinado pela média do preço desse trabalho nas três últimas empreitadas e/ou aquisições	Chefes DASI/ DOMPAT
RCP FC 06	Inexistência de Planeamento das obras e prestação de serviços em execução e a executar durante o ano económico	2	2	4	Elaboração, no final de cada ano económico, de plano com a identificação das obras/prestações de serviços a realizar no ano seguinte, com a data prevista para o seu início, o prazo de execução e a estimativa do seu custo.	Chefe DOMPAT/DACET/DASI/GGRHHSI
RCP FC 07	Inexistência da estimativa das quantidades de materiais a adquirir	1	1	1	Elaboração, no final de cada ano económico, de lista com a identificação dos materiais a	Chefe DASI/DLOU/DACET/DOMPAT/GGRHHSI

Aprovado pela Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere em 17 de janeiro de 2024  
Aprovado pela Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere em 25 de janeiro de 2024

TABELA DE RISCOS						
Riscos Identificados	Nível de Risco (Probabilidade x Impacto)			Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis	
<b>1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA</b>						
<b>1.1 FORMAÇÃO DOS CONTRATOS</b>						
		PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO		
	durante o ano económico seguinte				adquirir no ano económico seguinte.	
<b>1.2 CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO</b>						
RCP CEC 01	Fundamentação insuficiente ou incorreta, no caso das aquisições de serviços/empreitadas, da contratação com carácter de urgência e das circunstâncias imprevistas para recurso à figura de “trabalhos/serviços complementares” e/ou de “natureza imprevista”	2	2	4	Planeamento atempado das necessidades e interiorização do princípio de excecionalidade como fundamento da imprevisibilidade e urgência da contratação. Elaboração de informação técnica que demonstre claramente a circunstância dos trabalhos de “natureza imprevista” não poderem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconveniente grave para o dono de obra ou, embora separáveis, sejam estritamente necessários à conclusão da obra e/ou prestação de serviços.	Chefes DASI/DLOU/DACET/DOMPAT/GGRHHSI
	Inexistência ou deficiência de controlo das	1	1	1	Fiscalização sistemática dos trabalhos executados e/ou fornecimento realizado e da	Chefe DOMPAT/DASI/DACET/GGRHHSI

TABELA DE RISCOS						
Riscos Identificados	Nível de Risco (Probabilidade x Impacto)			Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis	
<b>1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA</b>						
<b>1.1 FORMAÇÃO DOS CONTRATOS</b>						
		PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO		
	quantidades e características técnicas dos materiais aplicados nas obras e/ou prestação de serviços e/ou bens de acordo com o estabelecido no projeto e/ou caderno de encargos				qualidade dos materiais incorporados com elaboração de relatórios de acompanhamento Exaustivos.	
RCP CEC 02	Deficiente medição dos trabalhos em autos de medição	1	1	1	Subscrição dos autos de medição pelo chefe da Divisão.	Chefe DOMPAT
RCP CEC 03	Receção provisória ou definitiva de empreitadas com os trabalhos inacabados ou com qualidade deficiente	1	1	1	Homologação dos autos de receção provisória e definitiva, após proposta do chefe da Divisão.	Chefe DOMPAT
RCP CEC 04	Inexistência de controlo relativamente à execução de contratos de aquisição de bens/serviços, tendo	3	3	9	Serviço requisitante informa da situação da aquisição de bens/serviços. Elaboração mensal da situação dos mapas de contratos de aquisição de bens/serviços com ponderação de mais de um	Chefe DASI/DLOU/DACET/DOMPAT/GGRHHSI/ Serviço Requisitante/ Gestor do Contrato/ Gestor do Procedimento

Aprovado pela Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere em 17 de janeiro de 2024  
Aprovado pela Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere em 25 de janeiro de 2024

TABELA DE RISCOS						
Riscos Identificados	Nível de Risco (Probabilidade x Impacto)			Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis	
<b>1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA</b>						
<b>1.1 FORMAÇÃO DOS CONTRATOS</b>						
		PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO		
	em conta que o prazo de vigência acrescido de eventuais prorrogações não ultrapassa o limite legal estabelecido				ano. Existência de minuta de relatório do Gestor do Contrato.	
RCP CEC 05	Inexistência de advertências sempre que detetadas situações irregulares na execução do contrato	2	2	4	Acompanhamento/fiscalização contínua da execução dos contratos e reporte de irregularidades detetadas.	Chefes DASI/DOMPAT/ DACET/GGRHHSI/ Serviço Requiritante/ Gestor do Contrato/ Gestor do Procedimento
<b>2. FINANCEIRA</b>						
<b>2.1 RECEITA MUNICIPAL</b>						
FIN RM 01	Insuficiência de controlo relativo às cauções/retenções constituídas	1	1	1	Registo de todas as garantias e cauções, seu acompanhamento e fiscalização contínuos.	Chefes DASI/DOMPAT/DACET
FIN RM 02	Não acionamento de garantias bancárias em caso de incumprimento contratual/ legal	1	1	1	Acionamento das garantias em caso de incumprimento.	Chefes DASI/DOMPAT/DACET
<b>2.2 DESPESA MUNICIPAL</b>						
FIN DM	Pagamento de despesa até à data da	1	1	1	Pela DOMPAT, determinação, com referência à data da	Chefe DASI

Aprovado pela Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere em 17 de janeiro de 2024  
Aprovado pela Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere em 25 de janeiro de 2024

TABELA DE RISCOS						
Riscos Identificados		Nível de Risco (Probabilidade x Impacto)			Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA						
1.1 FORMAÇÃO DOS CONTRATOS						
		PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO		
01	recusa do Visto do Tribunal de Contas				recepção da recusa do Visto do Tribunal de Contas, do valor dos trabalhos/serviços realizados e comparação com o previsto, de modo a garantir que o valor a pagar não ultrapassa o valor do plano de pagamentos até à data.	
FIN DM 02	Pagamento de revisões de preços nas empreitadas, sem que a respetiva despesa seja autorizada previamente pela entidade competente para o efeito	1	1	1	Sujeição a aprovação, pelo órgão competente para realizar a despesa, das revisões de preços previamente ao seu pagamento.	Chefe DASI
FIN DM 03	Regularizações de existências que conduzem a perdas extraordinárias por divergências verificadas entre os registos contabilísticos e as contagens físicas	1	1	1	Registo metódico dos factos, devendo todas as operações ser relevadas de uma forma sistémica e sequencial.	Chefe DASI

TABELA DE RISCOS						
Riscos Identificados		Nível de Risco (Probabilidade x Impacto)			Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA						
1.1 FORMAÇÃO DOS CONTRATOS						
		PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO		
FIN DM 04	Deficiente controlo interno na área do aprovisionamento quanto à execução dos concursos, gestão de stocks, receção e armazenagem de bens e produtos	1	1	1	Arquitetar procedimentos com normas e regulamentos bem definidos, considerando padrões rigorosos de desempenho e responsabilização pelos trabalhadores.	Chefe DASI
FIN DM 05	Despesas objeto de inadequada classificação económica	1	1	1	Maior responsabilização pelo cumprimento das normas financeiras.	Chefe DASI
FIN DM 06	Deficiências ao nível da inventariação e avaliação dos bens	1	1	1	Valorização económica dos bens móveis e imóveis existentes, para obter cumprimento do objetivo da inventariação dos bens públicos.	Chefe DASI
FIN DM 07	Ausência de mecanismos que obriguem à rotatividade dos elementos integrantes dos júris	1	1	1	Rotatividade dos elementos que compõem os júris de concurso, de forma a assegurar que as decisões ou as propostas de decisão não fiquem, por regra, concentradas	Chefes DASI/ DOMPAT/ DACET/ DLOU

Aprovado pela Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere em 17 de janeiro de 2024  
Aprovado pela Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere em 25 de janeiro de 2024

TABELA DE RISCOS						
Riscos Identificados		Nível de Risco (Probabilidade x Impacto)		Medidas Propostas		Identificação dos Responsáveis
<b>1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA</b>						
<b>1.1 FORMAÇÃO DOS CONTRATOS</b>						
		PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO		
					nos mesmos trabalhadores e dirigentes.	
FIN DM 08	Intervenção nos diversos procedimentos de elementos com relações familiares ou de parentesco com os candidatos, concorrentes ou avaliados	1	1	1	Criação de minuta e entrega de uma declaração de impedimento, que deverá ser expressa, sob a forma escrita, e apensa ao procedimento em causa.	Chefe DASI/ DOMPAT/ DACET/ DLOU/ GGRHHSI
FIN DM 09	Plano de formação insuficiente ou inadequado	1	1	1	Aperfeiçoamento do modelo de diagnóstico de necessidade de formação existente e dos instrumentos de planeamento.	Chefe GGRHHSI
<b>3. PATRIMÓNIO MUNICIPAL</b>						
<b>3.1 BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</b>						
PM BMI 01	Inexistência de identificação de necessidades de manutenção	2	3	6	Identificação das necessidades e solicitação de intervenção dos serviços competentes.	Chefes DASI/ DOMPAT/ DACET/ DLOU/ GGRHHSI
PM BMI 02	Inexistência de rotinas de manutenção de	1	1	1	Programação de intervenções de manutenção dos edifícios municipais.	Chefes DOMPAT

Aprovado pela Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere em 17 de janeiro de 2024  
Aprovado pela Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere em 25 de janeiro de 2024

TABELA DE RISCOS						
Riscos Identificados		Nível de Risco (Probabilidade x Impacto)			Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
<b>1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA</b>						
<b>1.1 FORMAÇÃO DOS CONTRATOS</b>						
		PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO		
	edifícios e equipamentos					
PM BMI 03	Cedência de bens móveis municipais sem acautelamento da sua salvaguarda e integridade	1	1	1	Identificação e registo permanente de todos os bens do Município; Cumprimento dos regulamentos municipais e regras definidas.	Chefe DASI
PM BMI 04	Locação e cedência de imóveis municipais sem acautelamento do respetivo regime jurídico	1	1	1	Cumprimento das regras enformadoras dos contratos legalmente tipificados.	Chefe DASI
PM BMI 05	Utilização indevida dos bens municipais	2	2	4	Planeamento, criação de regras e controlo sistemático da utilização dos bens – imóveis, viaturas e equipamentos.	Chefes DASI/ DOMPAT/ DACET/ DLOU/ GGRHHSI
PM BMI 06	Aceitação de doações com encargos de elevado montante para o município	1	1	1	Ponderação, prévia à aceitação do bem, quanto ao valor dos encargos futuros a suportar pelo Município.	Chefe DASI/DOMPAT
<b>4. TÉCNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</b>						
<b>4.1 RECURSOS INFORMÁTICOS</b>						
TIC RI	Não realização de cópias de segurança	1	1	1	Realização sistemática de cópias de segurança de dados.	Chefe GGRHHSI

Aprovado pela Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere em 17 de janeiro de 2024  
Aprovado pela Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere em 25 de janeiro de 2024



TABELA DE RISCOS						
Riscos Identificados		Nível de Risco (Probabilidade x Impacto)			Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
<b>1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA</b>						
<b>1.1 FORMAÇÃO DOS CONTRATOS</b>						
		PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO		
01	periódicas e sistemáticas					
TIC RI 02	Falta de manutenção periódica de equipamentos e redes	1	1	1	Programação de intervenções específicas para salvaguarda de todo o sistema informático.	Chefe GGRHHSI
TIC RI 03	Inexistência de programas e procedimentos para garantia da segurança da informação	1	1	1	Programação de aquisição de programas destinados à salvaguarda da confidencialidade da informação e otimização das aplicações existentes.	Chefe GGRHHSI
TIC RI 04	Acesso não diferenciados às aplicações informáticas	1	1	1	Controlo dos perfis de acesso a cada uma das aplicações informáticas de acordo com as necessidades efetivas do utilizador.	Chefe GGRHHSI
<b>5. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>						
<b>5.1 ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES</b>						
RH AF 01	Acumulação de funções privadas e/ou públicas por parte dos técnicos e dirigentes, que possam interferir direta ou indiretamente com o	2	2	4	Impedimento de os técnicos e dirigentes, de exercer atividade privada, ainda que fora do Concelho de Ferreira do Zêzere, que conflitue com o exercício das suas funções.	Presidente da Câmara Municipal DASI/ DOMPAT/ DACET/ DLOU/ GGRHHSI

Aprovado pela Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere em 17 de janeiro de 2024  
Aprovado pela Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere em 25 de janeiro de 2024

TABELA DE RISCOS						
Riscos Identificados	Nível de Risco (Probabilidade x Impacto)			Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis	
<b>1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA</b>						
<b>1.1 FORMAÇÃO DOS CONTRATOS</b>						
		PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO		
	exercício da sua função					
<b>6. URBANISMO</b>						
U01	Apreciação de processos de gestão urbanística por ordem incorreta	1	1	1	Obrigações de os processos de gestão urbanística serem apreciados por ordem da sua entrada.	Chefe DLOU
U02	Informação de processos para efeitos de decisão, com falta de elementos demonstrativos relativamente ao cumprimento dos planos e demais legislação	1	1	1	Elaboração de informações técnicas para instrução de processos de decisão, contendo todos os elementos demonstrativos relativamente ao cumprimento dos planos e demais legislação em vigor.	Chefe DLOU
U03	Licenciamento para utilização dos solos em desrespeito pelas regras definidas nos instrumentos de gestão territorial	1	1	1	Instituição de controlo sistemático quanto ao cumprimento dos planos de ordenamento.	Chefe DLOU
U04	Inexistência de planos municipais de ordenamento do território – planos de	1	1	1	Definição de um programa de trabalho calendarizado para identificação dos planos de ordenamento em falta e	Chefe DOMPAT

TABELA DE RISCOS						
Riscos Identificados	Nível de Risco (Probabilidade x Impacto)			Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis	
<b>1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA</b>						
<b>1.1 FORMAÇÃO DOS CONTRATOS</b>						
		PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO		
	urbanização e planos de pormenor				elaboração dos mesmos de acordo com as possibilidades do Município.	
<b>7. GESTÃO DE PROCESSOS</b>						
GP 01	Incumprimento de prazos	3	3	9	Formação e melhoria de sistema de alertas por forma a avisar quer os técnicos quer os dirigentes dos tempos de decisão.	Chefe DASI/ DOMPAT/ DACET/ DLOU/ GGRHHSI
GP 02	Indefinição de responsabilidade pessoal em cada uma das fases do processo	3	3	9	Preenchimento da minuta de início de procedimento	Chefes DASI/ DOMPAT/ DACET/ DLOU/ GGRHHSI
GP 03	Deficiências em procedimentos administrativos prévios à tomada de decisão, designadamente, apreciação incorreta de documentos administrativos, identificação incorreta do procedimento a adotar, omissão de	1	2	2	Instituição de orientações relativas à tramitação dos processos. Fluxogramas e linhas orientadoras dos tipos de procedimento.	Chefes DASI/ DOMPAT/ DACET/ DLOU/ GGRHHSI

Aprovado pela Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere em 17 de janeiro de 2024  
Aprovado pela Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere em 25 de janeiro de 2024

TABELA DE RISCOS						
Riscos Identificados		Nível de Risco (Probabilidade x Impacto)			Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA						
1.1 FORMAÇÃO DOS CONTRATOS						
		PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO		
	formalidades legais de procedimento					
GP 04	Análise, informação e decisão diferentes para processos da mesma natureza	1	1	1	Uniformização de critérios de análise, informação e proposta de decisão.	Chefes DASI/ DOMPAT/ DACET/ DLOU/ GGRHHSI
GP 05	Atrasos na análise e encaminhamento interno dos processos constantes no sistema de gestão documental	1	1	1	Organização do trabalho, definição de funções com a devida monitorização sistemática.	Chefes DASI/ DOMPAT/ DACET/ DLOU/ GGRHHSI
GP 06	Perda ou extravio de documentos de processos administrativos	2	2	4	Integração de toda a documentação no programa informático de sistema de gestão documental.	Chefes DASI/ DOMPAT/ DACET/ DLOU/ GGRHHSI

Aprovado pela Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere em 17 de janeiro de 2024  
Aprovado pela Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere em 25 de janeiro de 2024

## Legenda da Tabela de Riscos

Grelha de Graduação do Risco:

<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA (P)</b>	Possibilidade de ocorrência, mas com hipóteses de mitigar o evento com o controlo existente para o tratar.	Possibilidade de ocorrência, mas com hipóteses de mitigar o evento através de decisões e ações adicionais.	Forte possibilidade de ocorrência e escassez de hipóteses de mitigar o evento mesmo com decisões e ações adicionais essenciais.
	<b>FRACO</b>	<b>MODERADO</b>	<b>ELEVADO</b>
<b>IMPACTO (I)</b>	Impacto fraco sobre a estratégia de implementação do projeto.	Impacto moderado sobre a estratégia de implementação do projeto.	Impacto significativo sobre a estratégia de implementação do projeto.

Matriz de Avaliação do Risco:

		Nível de Risco (Cálculo do nível de risco = probabilidade x impacto)		
		Probabilidade (P)		
Risco (R)		Elevado 3	Moderado 2	Fraco 1
Impacto (I)	Elevado 3	9	6	3
	Moderado 2	6	4	2
	Fraco 1	3	2	1

Elevado
  Moderado
  Fraco

**Matriz de Risco:** Procura classificar a exposição ao risco de cada item listado, de forma visualmente elucidativa. A exposição é calculada através da combinação da probabilidade de o risco acontecer (numerada de 1 – Fraco a 3 – Elevado), com o impacto que poderá ter (identificado de 1 – Fraco a 3 – Elevado). No entanto, para além de identificar a probabilidade e o impacto dos riscos considerados, a matriz em causa permite também cruzar os níveis atribuídos e obter uma classificação e, consequentemente, uma cor que corresponde ao nível de risco. Sendo que estas têm uma graduação de cores que variam entre o verde, amarelo e vermelho, onde o primeiro se traduz num risco pouco preocupante e o último num risco alarmante.

## **CONTROLO DE MONITORIZAÇÃO DO PLANO**

O sucesso deste Plano depende do seu grau de acolhimento, execução e celeridade da implementação.

A prevenção dos riscos é uma responsabilidade não só dos eleitos locais e dos dirigentes, mas de todos os trabalhadores do Município, constituindo um importante fator de acréscimo de valor à organização e de desencorajamento de comportamentos ilícitos e não éticos.

Uma vez aprovado e divulgado este Plano, a sua implementação será acompanhada e devidamente monitorizada.

Considera-se que a responsabilização de todos e de cada um dos trabalhadores é da maior importância, pelo que, num processo de monitorização periódica, os dirigentes e coordenadores dos serviços deverão realizar relatórios anuais de acompanhamento do plano, execução operada e os resultados obtidos.

No relatório anual, cada serviço deve analisar as medidas já implementadas e avaliar a sua adequação.

Os relatórios de cada um dos serviços, devem ser congregados, e proceder-se à sua análise e elaboração de um relatório global, com base na informação recebida.

Para o efeito, proceder-se-á à elaboração do Relatório Anual de Execução do Plano, no mês de Abril do ano seguinte a que respeita a execução, o qual depois de aprovado pelo órgão executivo é enviado ao MENAC, e é divulgado a todos os trabalhadores do Município através da intranet.

### **DIVULGAÇÃO E PUBLICITAÇÃO DO PLANO**

4 - A execução do PPR está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:

- a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

5 - O PPR é revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da entidade que justifique a revisão dos elementos referidos nos n.os 1 ou 2.

6 - As entidades abrangidas asseguram a publicidade do PPR e dos relatórios previstos no n.º 3 aos seus trabalhadores, devendo fazê-lo através da intranet e na sua página oficial na Internet, caso as tenham, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração.

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e infrações conexas, e deve ser objeto de divulgação a todos os trabalhadores, através de correio eletrónico, e de publicitação no portal interno e na página oficial do Município de Ferreira do Zêzere. Nos termos do n.º 6, 8 e 9 do artigo 6º do Decreto -Lei n.º 109 -E/2021 de 9 de dezembro, que estabeleceu o regime geral de prevenção da corrupção (RGPC), as entidades públicas abrangidas que não estejam sob direção, superintendência ou tutela de

membro do Governo comunicam o PPR e os relatórios, apenas ao MENAC, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração. As comunicações previstas são feitas através de plataforma eletrónica a criar para o efeito, gerida pelo MENAC.